



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Fone (67) 3231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Resolução n.º 693/2.011
Processo n.º 034/2.011
Aprovada em 28/06/2.011

Acresce ao Parágrafo 1º. do Artigo 156 do Regimento Interno, a letra “E”, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá - MS., **APROVOU** e eu **PROMULGO**, a seguinte Resolução.

Artigo 1º. – O Parágrafo 1º. do Artigo 156 do Regimento Interno, passa a ter a letra “E” com a seguinte redação:

e) – Autorização para o Presidente do Poder Legislativo determinar ao Chefe do Poder Executivo o imediato cumprimento de decisões emanadas do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sob as penas da Lei.

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de Junho de 2.011.